



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CGC MF 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Tel.: 286-1536 e Fone/Fax 286-1560 - Cep 79 420-000

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.997

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 146, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL:

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O ARTIGO 146, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 146 - RECEBIDOS DO EXECUTIVO OS PROJETOS DE LEI RELATIVOS ÀS MATÉRIAS REFERIDAS NO ARTIGO 103, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PRESIDENTE DARÁ CONHECIMENTO AO PLENÁRIO NA PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE E MANDARÁ DISTRIBUIR CÓPIAS AOS VEREADORES, ENVIANDO-OS IMEDIATAMENTE À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS NOS 10 (DEZ) DIAS SEGUINTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PRONUNCIAR-SE-Á EM VINTE (20) DIAS SOBRE OS PROJETOS E EMENDAS, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTIGO 103 A 107 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FINDO OS QUAIS, COM OU SEM PARECER, A MATÉRIA SERÁ INCLUÍDA, COMO ÍTEM ÚNICO NA ORDEM DO DIA DA PRIMEIRA SESSÃO DESIMPEDIDA.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR DR. ARY RODRIGUES DE SOUZA, 10 DE NOVEMBRO DE 1997


GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE